

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS		PROCESSO Nº 2025-K2QCV
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DA AUTOCLAVE PHOENIX, BEM COMO A DESINSTALAÇÃO E O ARMAZENAMENTO ADEQUADO DA AUTOCLAVE CISA, NO HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA (HDDS).		
	ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA HDDS		
			Padrão Versão: 03

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DA AUTOCLAVE PHOENIX, BEM COMO A DESINSTALAÇÃO E O ARMAZENAMENTO ADEQUADO DA AUTOCLAVE CISA, NO HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA (HDDS)**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste documento.

Lote 001

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD EQUIPAMENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		SERVIÇO; TÍTULO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA; SUBTÍTULO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DA AUTOCLAVE PHOENIX, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/ ACESSÓRIOS E DESINSTALAÇÃO E ARMAZENAMENTO DA AUTOCLAVE CISA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SE	1	-	-

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os serviços contratados deverão ser realizados na autoclave Phoenix (instalação e ativação) e na autoclave CISA (desinstalação e descarte), conforme as especificações detalhadas neste Termo de Referência.

2.2. No valor total estimado para essa contratação estão incluídas todas as espécies de tributos, custos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, materiais, mão-de-obra, peças (quando aplicável para a instalação/ativação da Phoenix), insumos, regidos por este Termo de Referência.

2.3. A CONTRATADA deverá executar todos os serviços de acordo com este Termo de Referência e conforme as leis, decretos, regulamentos, portarias, normas federais, estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis, bem como as normas técnicas da ABNT, ANVISA (especialmente RDC nº 15/2012 e suas atualizações), e NR-13 (Caldeiras, Vasos de Pressão, Tubulações e Tanques Metálicos de Armazenamento), e suas atualizações, para os serviços objeto deste contrato.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DA AUTOCLAVE PHOENIX, BEM COMO A DESINSTALAÇÃO E O ARMAZENAMENTO ADEQUADO DA AUTOCLAVE CISA, NO HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA (HDDS).	2025-K2QCV
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA HDDS		
Padrão Versão: 03		

- 2.4. Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente ao objeto desta contratação (instalação, ativação, desinstalação e descarte), junto ao CREA-ES, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 2.5. Relatório de Conformidade e Plano de Ação para a Instalação: A CONTRATADA deverá emitir um relatório situacional da infraestrutura existente e do equipamento Phoenix a ser instalado, em um prazo máximo a ser definido em contrato, alinhado com o cronograma de liberação do local pelo hospital. O laudo deve conter, minimamente, fotos da infraestrutura atual, pontos de não conformidade para a instalação da Phoenix, e um plano de ação detalhado para adequação e melhorias da infraestrutura, se necessário.
- 2.6. Durante a execução da instalação e ativação, ou sob solicitação da CONTRATANTE, emitir Laudo Técnico comparando a situação da infraestrutura e do equipamento antes e depois da intervenção. Anexar todos os registros fotográficos comparando o antes e o depois da instalação e adequação.
- 2.7. Quando efetuado qualquer serviço (instalação, ativação, desinstalação), a CONTRATADA deverá elaborar relatório técnico detalhando os serviços realizados. O relatório técnico deve ser datado e assinado por profissional legalmente habilitado no conselho de classe pertinente à profissão.
- 2.8. Devem ser emitidos relatórios individuais para cada equipamento envolvido (Autoclave Phoenix e Autoclave CISA), identificados pelo número de série.
- 2.9. Durante os serviços, os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total dos procedimentos e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos.
- 2.10. A CONTRATADA deve realizar todos os serviços de instalação e ativação da Autoclave Phoenix conforme instruções e normativas do manual do fabricante, garantindo sua plena funcionalidade e conformidade.
- 2.11. A CONTRATADA deve realizar calibração dos itens pertinentes da autoclave Phoenix após a instalação e ativação, quando aplicável.
- 2.12. Sempre que solicitado, deverá ser fornecido para a CONTRATANTE os certificados de calibração dos analisadores, simuladores e/ou padrões utilizados para os serviços executados na Autoclave Phoenix.
- 2.13. As etiquetas utilizadas pela CONTRATADA (por exemplo, de calibração, identificação de serviço) devem ser resistentes à higienização e desinfecção.
- 2.14. Em relação aos serviços de Instalação e Ativação da Autoclave Phoenix, a CONTRATADA deve:
- 2.15. Avaliar e adequar as instalações físicas (elétrica, hidráulica, vapor, descarte de efluentes, ventilação) para receber a autoclave Phoenix, considerando as especificações técnicas do fabricante.
- 2.16. Assegurar que a infraestrutura esteja em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis (ABNT) e normas de segurança (NRs).
- 2.17. Conectar a autoclave Phoenix, número de série:07026 aos sistemas de suprimento (água, energia elétrica, vapor) e descarte.
- 2.18. Realizar testes de funcionamento, calibração e validação de ciclos para garantir a esterilização eficaz e segura do equipamento.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DA AUTOCLAVE PHOENIX, BEM COMO A DESINSTALAÇÃO E O ARMAZENAMENTO ADEQUADO DA AUTOCLAVE CISA, NO HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA (HDDS).	2025-K2QCV
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA HDDS		
Padrão Versão: 03		

- 2.19. Emitir laudos e certificados de calibração, instalação e desempenho, conforme exigências regulatórias.
- 2.20. A CONTRATADA deverá realizar as Qualificações de Instalação, Operação e Desempenho da Autoclave a ser instalada para uso no CME;
- 2.21. Após o término dos serviços, a CONTRATADA deverá etiquetar todos os equipamentos, comprovando as evidências dos serviços realizados. As etiquetas devem constar data, nome do técnico que executou, validade do serviço, logo da empresa e número dos documentos das qualificações;
- 2.22. As etiquetas utilizadas pela CONTRATADA devem ser resistentes à higienização e desinfecção;
- 2.23. A CONTRATADA deverá entregar impressos e devidamente assinados todos os relatórios em pastas físicas individuais para cada equipamento, contendo as cópias de todos os documentos de conformidade e calibração dos equipamentos padrões e instrumentos utilizados, bem como documentação de responsabilidade técnica. Os certificados deverão ser rastreáveis a RBC (Rede Brasileira de Calibração) e dentro do prazo de vigência. As pastas deverão estar devidamente assinadas pelo responsável técnico;
- 2.24. Todos os documentos também deverão ser entregues em mídia digital;
- 2.25. Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente a execução do objeto desta contratação;
- 2.26. Realizar a desinstalação segura da autoclave CISA obsoleta e inoperante, incluindo a remoção do equipamento do seu local atual e o encaminhamento para o depósito de inservíveis do Hospital Doutor Dório Silva (HDDS).
- 2.27. As atividades aqui elencadas não eximem a CONTRATADA de executar todas as atividades necessárias definidas em normas técnicas e manual do fabricante dos equipamentos para a correta instalação, ativação, desinstalação e descarte dos mesmos, visando a segurança, eficiência e conformidade;
- 2.28. Em razão das características técnicas e de segurança da Autoclave Phoenix, declara-se que a instalação, ativação, calibração, validação de ciclos e emissão de laudos deverão ser executadas, obrigatoriamente, pela assistência técnica autorizada do fabricante Phoenix, ou por empresa oficialmente credenciada pelo fabricante, com técnicos certificados para o modelo em questão.
- 2.29. Justificativa técnica:
- 2.29.1. A correta instalação e ativação exigem acesso a ferramentas proprietárias, procedimentos e parâmetros específicos do fabricante, inclusive eventuais softwares e licenças de serviço, bem como atualizações de firmware, que são disponibilizados exclusivamente às redes autorizadas.
- 2.29.2. A calibração, os testes de segurança elétrica e a validação de desempenho requerem padrões e metodologias reconhecidos pelo fabricante, com rastreabilidade e documentação que assegurem a manutenção da garantia e da integridade do equipamento.
- 2.29.3. A conformidade com o manual técnico do fabricante e com normas aplicáveis (RDC 15/2012, NR-13, ABNT) depende de informações técnicas reservadas e de treinamentos oficiais, cujo domínio é exigido e controlado pela rede autorizada.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DA AUTOCLAVE PHOENIX, BEM COMO A DESINSTALAÇÃO E O ARMAZENAMENTO ADEQUADO DA AUTOCLAVE CISA, NO HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA (HDDS).	2025-K2QCV
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA HDDS		
Padrão Versão: 03		

2.29.4. Intervenções por técnicos não credenciados podem comprometer a segurança operacional, a validade dos laudos, a conformidade regulatória e a garantia do equipamento, além de expor o serviço de saúde a riscos assistenciais e de continuidade operacional.

2.29.5. Exigências comprobativas na habilitação:

2.29.6. Comprovação de credenciamento/ autorização vigente junto ao fabricante Phoenix, específica para o modelo a ser instalado/ativado, incluindo carta ou certificado oficial emitido pelo fabricante.

2.29.7. Comprovação de treinamento/certificação dos técnicos que atuarão no serviço, emitida pelo fabricante, com validade vigente.

2.29.8. Declaração do fabricante de que a empresa licitante possui acesso legítimo às ferramentas, softwares, licenças, peças e procedimentos necessários à instalação, ativação, calibração e validação do equipamento.

2.29.9. Compromisso de manutenção da garantia do equipamento após a instalação/ativação, atestado pelo fabricante ou por sua rede autorizada.

2.30. A relação de equipamentos e programas de cada unidade hospitalar está descrita no Anexo III.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.2. A presente contratação é justificada pela imperativa necessidade de restabelecer a capacidade operacional de esterilização do Hospital Estadual Doutor Dório Silva (HDDS), atualmente comprometida. A autoclave CISA, que antes atendia a essa demanda, encontra-se inoperante devido a um problema crítico em seu Controlador Lógico Programável (PLC). Esta peça vital não está mais disponível no mercado, tornando o reparo inviável. Adicionalmente, uma análise de custos demonstrou que um eventual retrofit para reativar a CISA seria financeiramente inviável, com um custo estimado de R\$ 85.000,00, o que superaria o valor para a solução proposta e representaria um desperdício de recursos públicos.

3.3. Diante deste cenário, a solução mais eficiente e econômica é a ativação e instalação da autoclave Phoenix. Este equipamento já é de propriedade da instituição, porém estava ocioso, parado em um corredor por aproximadamente 4 anos desde sua aquisição, sem nunca ter sido utilizado.

3.4. A ativação da Phoenix permitirá otimizar um ativo já existente, assegurando a continuidade e o aprimoramento das operações de esterilização com segurança, eficiência e otimização de recursos. A Phoenix oferece tecnologia atualizada, maior eficiência energética, menores custos de manutenção a longo prazo e plena conformidade com as normas vigentes (RDC 15, NR-13). O investimento para sua ativação e instalação é de R\$ 37.115,00 (Anexo I), significativamente menor em comparação com a aquisição de uma nova autoclave similar à CISA (R\$ 478.678,36) ou o retrofit da CISA.

3.5. Em suma, a ativação da autoclave Phoenix é a solução mais viável, segura, econômica e alinhada ao interesse público para restabelecer a capacidade plena de esterilização da instituição.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº 2025-K2QCV
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DA AUTOCLAVE PHOENIX, BEM COMO A DESINSTALAÇÃO E O ARMAZENAMENTO ADEQUADO DA AUTOCLAVE CISA, NO HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA (HDDS).	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA HDDS		
Padrão Versão: 03		

3.6. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

3.7. O quantitativo estabelecido para a ativação e instalação da Autoclave Phoenix é determinado pela necessidade imediata do Hospital Estadual Doutor Dório Silva (HDDS) de restabelecer e otimizar sua capacidade de esterilização. Essa capacidade foi comprometida devido à inoperância da autoclave CISA, que se tornou obsoleta e irreparável.

3.8. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP (Ata de Registro de Preços – ARP)

3.8.1. O objeto a ser contratado será por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, que consta devidamente instruído no processo:

() APLICA

(x) NÃO SE APLICA

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O objeto a ser contratado atende à condição de serviço comum.

(x) SIM () NÃO

5. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão executados nas dependências da Unidade Administrativa/Hospitalar conforme a seguir:

LOTE 001		
MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
SERRA	HDDS - HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA	AV. ELDES SCHERRER SOUZA, S/N - PARQUE RES. LARANJEIRAS, SERRA - ES, 29165-680;

5.2. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.2.1. A CONTRATADA deve garantir assessoria técnica à CONTRATANTE sempre que solicitado durante todo o período de vigência do contrato, via telefone e de forma presencial sempre que necessário. Isso inclui suporte para questões abrangidas pela cobertura da garantia.

5.2.2. As solicitações de serviço, incluindo aquelas para acionamento de garantia, devem ser feitas através do número de telefone e/ou endereço de e-mail disponibilizados na assinatura do contrato.

5.2.3. Para qualquer chamado de serviço, sob garantia, a equipe de assistência técnica responderá por telefone em um prazo máximo de 2 (duas) horas, dentro do horário comercial (de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h). Se a manutenção de garantia for iniciado devido a uma quebra dentro do prazo de garantia caso aplicável, o chamado será registrado via telefone e/ou e-mail. O atendimento presencial para essas questões terá início em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, também em dias úteis e dentro do horário mencionado.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº 2025-K2QCV
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DA AUTOCLAVE PHOENIX, BEM COMO A DESINSTALAÇÃO E O ARMAZENAMENTO ADEQUADO DA AUTOCLAVE CISA, NO HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA (HDDS).	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA HDDS		
Padrão Versão: 03		

5.3. Garantia Estendida das Peças: Todas as peças e componentes novos substituídos durante a revisão e instalação da autoclave Phoenix, incluindo, mas não se limitando à bomba de água/vácuo e guarnições de porta, deverão possuir uma garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação e de funcionamento.

5.4. O prazo de garantia das peças será contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

5.5. Registro Obrigatório em Ordem de Serviço (OS): A empresa CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, discriminar na Ordem de Serviço (OS) referente à instalação do equipamento:

5.5.1. A descrição detalhada de cada peça substituída.

5.5.2. O número de série (serial number) e o código da peça (part number) de cada componente novo instalado.

5.5.3. Este registro na OS será o documento oficial para o início da contagem e validação da garantia de 24 meses de cada peça.

5.5.4. Justificativa para a inclusão: A inclusão desta cláusula visa proteger o patrimônio da instituição, garantindo que os componentes vitais trocados em um equipamento que esteve parado por um longo período tenham a durabilidade e a confiabilidade esperadas, alinhando-se ao objetivo de assegurar a continuidade e a eficiência das operações de esterilização.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato.

7. DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços objeto do contrato imediato após o início da vigência contratual.

8. DA VISITA TÉCNICA

(x) APLICA

() NÃO SE APLICA

8.1 A Visita Técnica será FACULTATIVA nos locais onde serão realizados os serviços e deverá ser agendada até 02(dois) dias antes da data prevista para abertura do Ato Convocatório junto ao Setor de Engenharia Clínica, situado na Av. Eldes Scherrer Souza, s/n - Parque Res. Laranjeiras, Serra - ES, 29165-680, Tel.: (27) 3218-9438, e/ou endereço eletrônico analistaengclinica.hdds@inovacapixaba.es.gov.br, carq.hdds@inovacapixaba.es.gov.br e sec.hdds@inovacapixaba.es.gov.br, das 08h00 às 17h00 horas.

8.2 O interessado deve ser representado por seus administradores, procuradores ou prepostos, devendo apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita.

8.3 O transporte para deslocamento aos locais das visitas será de inteira responsabilidade dos interessados.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS		PROCESSO Nº 2025-K2QCV
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DA AUTOCLAVE PHOENIX, BEM COMO A DESINSTALAÇÃO E O ARMAZENAMENTO ADEQUADO DA AUTOCLAVE CISA, NO HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA (HDDS).		
	ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA HDDS		
			Padrão Versão: 03

8.4 Todos os interessados, independentemente da visita ou não, deverão declarar que tem conhecimento do local em que serão prestados os serviços.

8.5 Para todos os efeitos e ainda que não declarado, considerar-se-á que o interessado tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto.

9. PAGAMENTO

9.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

9.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês vigente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE.

9.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária e será realizado até o último dia do mês subsequente à apresentação da Nota Fiscal.

9.2.1. Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3. Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5. Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.5.1. A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(uaisquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

9.5.2. Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e suas Filiais e serão especificadas no tempo da contratação.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DA AUTOCLAVE PHOENIX, BEM COMO A DESINSTALAÇÃO E O ARMAZENAMENTO ADEQUADO DA AUTOCLAVE CISA, NO HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA (HDDS).	2025-K2QCV
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA HDDS		Padrão Versão: 03

11.1. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 11.1.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 11.1.2.** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 11.1.3.** A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços;
- 11.1.4.** Responder por perdas e danos que venham a sofrer a CONTRATANTE e/ou terceiros, em razão de ação e ou omissão dolosa ou culposa de seus empregados, quando nas suas dependências ou nas da unidade hospitalar, reparando ou indenizando os prejuízos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita;
- 11.1.5.** Manter seus empregados e/ou prestadores de serviços com uniformes/vestimentas limpas, em bom estado de conservação, fornecendo a eles crachá de identificação – de uso obrigatório - conforme padrão pré-estabelecido pela Fundação iNOVA Capixaba e, provê-los com os equipamentos de proteção individual – EPI’S, arcando com as despesas advindas destas exigências, em conformidade com a Norma Regulamentadora Número 6, do Ministério do Trabalho, de acordo com o exigido para cada categoria;
- 11.1.6.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todas as informações solicitadas, com referência à execução dos serviços;
- 11.1.7.** Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social dos profissionais alocados, inclusive no que refere-se à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo legal e, ainda, caso seja contratação com dedicação exclusiva de mão de obra, deverá ainda apresentar a comprovação mensal em conjunto com a apresentação da Nota Fiscal;
- 11.1.8.** A CONTRATADA obedecerá às normas e os procedimentos internos atinentes às rotinas diárias dos locais onde os serviços serão prestados, quando prestados nas dependências da CONTRATANTE;
- 11.1.9.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.
- 11.1.10.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 11.1.11.** Notificar a CONTRATANTE, formalmente, caso haja alteração da razão social para aditamento no instrumento contratual;
- 11.1.12.** Utilizar, para a realização dos serviços, profissionais devidamente habilitados, reservando-se a CONTRATANTE o direito de exigir a substituição daqueles que comprovadamente não estejam cumprindo as exigências constantes do Termo de Referência.
- 11.1.13.** Observar diretrizes organizacionais e dispositivos legais, bem como preencher corretamente os documentos referentes ao atendimento, quando for o caso, apresentando-os de forma legível e completa;
- 11.1.14.** Responsabilizar-se integralmente pelos profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DA AUTOCLAVE PHOENIX, BEM COMO A DESINSTALAÇÃO E O ARMAZENAMENTO ADEQUADO DA AUTOCLAVE CISA, NO HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA (HDDS).	2025-K2QCV
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA HDDS		
Padrão Versão: 03		

- 11.1.15.** Providenciar a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços de modo a evitar qualquer prejuízo a execução do objeto, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;
- 11.1.16.** Prestar os serviços com a qualidade assegurada, e nos parâmetros definidos neste Termo de Referência;
- 11.1.17.** Assumir total responsabilidade, inclusive por seus sócios e colaboradores, em manter absoluto e irrestrito sigilo sobre o conteúdo das informações que digam respeito à CONTRATANTE, a que vier a ter conhecimento por força da prestação dos serviços ora contratados, vindo a responder, portanto, por todo e qualquer dano que o descumprimento da obrigação aqui assumida venha a ocasionar à CONTRATANTE;
- 11.1.18.** Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela CONTRATADA na execução dos serviços a serem contratados, serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA utilizá-los para qualquer fim, ou divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, a não ser que prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE;
- 11.1.19.** Zelar para que sejam cumpridas as normas internas da CONTRATANTE, assim como pela prestação dos serviços relativos à segurança e à prevenção de acidentes e outras normas afetas diretamente a execução dos serviços, quando prestados nas dependências da CONTRATANTE;
- 11.1.20.** Designar preposto encarregado do relacionamento com a CONTRATANTE para o gerenciamento do contrato;
- 11.1.21.** Exibir, quando solicitado pela CONTRATANTE, a competente comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais, como empregadora/CONTRATANTE;
- 11.1.22.** Exigir que os profissionais alocados aos serviços executem unicamente as tarefas compatíveis com a categoria profissional a que pertençam;
- 11.1.23.** Assegurar capacitação dos profissionais encarregados de operar os equipamentos necessários à prestação dos serviços;
- 11.1.24.** Assegurar que o seu quadro de profissionais:
- Mantenha sigilo quanto as informações confidenciais de que tiver conhecimento no desempenho das suas funções;
 - Guarde absoluto respeito pela vida humana, atuando sempre em benefício do paciente e jamais utilizar seus conhecimentos para gerar sofrimento físico ou moral, para o extermínio do ser humano ou para permitir a acobertar tentativa contra sua dignidade e integridade;
- 11.1.25.** Zelar pela guarda e conservação dos bens móveis, utensílios e equipamentos, de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros contratados, disponibilizados para a execução deste objeto;
- 11.1.26.** Comunicar a CONTRATANTE qualquer ocorrência como furto, roubo ou extravio de materiais e equipamentos, de sua propriedade ou sob a sua responsabilidade, imediatamente à constatação dos fatos;
- 11.1.27.** Indenizar a CONTRATANTE no caso de avaria ou subtração de seus bens ou valores, como por acesso indevido a informações sigilosas ou de uso restrito da

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS		PROCESSO Nº 2025-K2QCV
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DA AUTOCLAVE PHOENIX, BEM COMO A DESINSTALAÇÃO E O ARMAZENAMENTO ADEQUADO DA AUTOCLAVE CISA, NO HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA (HDDS).		
	ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA HDDS		
			Padrão Versão: 03

CONTRATANTE, na eventualidade de terem sido tais atos praticados por profissionais da CONTRATADA;

11.1.28. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados conforme Lei 14.133/21;

11.1.29. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação dos serviços, bem como civil, administrativa e criminal junto a terceiros e órgãos competentes, será exclusiva da CONTRATADA;

11.1.30. Dever de Comprovação: Tendo em vista a modalidade de contratação proposta, a empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com sua proposta, documentação que comprove que os preços ofertados são condizentes com os praticados no mercado para serviços de natureza semelhante:

11.1.30.1. Documentação Aceita: A comprovação mencionada no item anterior poderá ser realizada por meio da apresentação de um ou mais dos seguintes documentos:

11.1.30.2. a) Planilha de Custos e Formação de Preços: Apresentação de planilha detalhada que demonstre a composição de todos os custos do serviço, incluindo o valor da hora técnica da mão de obra, custos dos materiais e peças de reposição, impostos, despesas administrativas e a margem de lucro.

11.1.30.3. b) Contratos ou Notas Fiscais Anteriores: Cópia de contratos ou notas fiscais de serviços similares prestados a outras instituições (públicas ou privadas) nos últimos 12 (doze) meses, que demonstrem a prática de preços equivalentes.

11.1.30.4. c) Declaração Formal: Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, de que os preços ofertados à Administração Pública não são superiores aos praticados no setor privado em geral.

11.1.30.5. Análise pela Administração: A documentação apresentada será analisada pela equipe técnica e/ou fiscal do contrato. A Administração se reserva o direito de realizar pesquisas de mercado adicionais para validar os valores propostos e, caso constatare sobrepreço, poderá solicitar a readequação da proposta ou a desclassificação da empresa.

11.1.30.6. Executar os serviços em conformidade com o contrato resultante do Termo de Referência, obedecendo rigorosamente o disposto no respectivo Termo e seus Anexos, independentemente de transcrição ou anexação.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e exigências informadas neste Termo de Referência

12.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

12.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por empregado especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº 2025-K2QCV
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DA AUTOCLAVE PHOENIX, BEM COMO A DESINSTALAÇÃO E O ARMAZENAMENTO ADEQUADO DA AUTOCLAVE CISA, NO HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA (HDDS).	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA HDDS		
Padrão Versão: 03		

12.4. A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a esta contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

- a) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.
- b) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- (i) Consulta Consolidada Tribunal de Contas da União – TCU: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas e CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

13.1. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA

- 13.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 13.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- 13.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).
- 13.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa.
- 13.1.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 13.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 13.1.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.
- 13.1.7.1 No caso de omissão da data de validade desta certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.
- 13.1.8 Ato constitutivo, estatuto, contrato em vigor ou outro documento cabível, devidamente registrado, que demonstre a capacidade da empresa exercer direitos e assumir obrigações.
- 13.1.9 Os documentos acima poderão ser dispensados, total ou parcialmente, nos casos previstos no art. 70, inc. III da Lei nº 14.133/21.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(☒) APLICA

(☐) NÃO SE APLICA

14.1. Atestados(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa presta ou já prestou serviços de características

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº 2025-K2QCV
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DA AUTOCLAVE PHOENIX, BEM COMO A DESINSTALAÇÃO E O ARMAZENAMENTO ADEQUADO DA AUTOCLAVE CISA, NO HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA (HDDS).	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA HDDS		
Padrão Versão: 03		

semelhantes objeto deste termo, em especificações e que não possui nada que desabone a sua capacidade de prestação dos serviços.

14.1.1. O Atestado acima deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data, local e informação sobre o bom desempenho do objeto, assinatura do representante legal, CNPJ, telefone de contato, e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada responsável pela sua emissão, com respectiva data de emissão do documento.

14.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa.

14.1.3. Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de atestados de períodos diferentes e de forma concomitante, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.

14.1.4. Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

14.1.5. Certidão de Registro da empresa participante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da jurisdição da empresa, na área objeto desta licitação, comprovando atividade social relacionada com o objeto, e conforme resolução do CREA/CONFEA 218/73, em plena validade. A empresa possuindo sede em outro estado, deve possuir visto no CREA-ES, bem como o profissional responsável técnico pelo objeto deste termo

15. GARANTIA DO CONTRATO

() APLICA

(X) NÃO SE APLICA

15.1. Será exigida a garantia da contratação no percentual de 5 % (*cinco por cento*) no valor total da contratação.

15.2. Caberá a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia, na forma prevista no §1º, do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, são elas: **I)** caução; **II)** seguro-garantia; **III)** fiança bancária e **IV)** título de capitalização.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 A Fundação/Unidade designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18. CONDIÇÕES GERAIS

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DA AUTOCLAVE PHOENIX, BEM COMO A DESINSTALAÇÃO E O ARMAZENAMENTO ADEQUADO DA AUTOCLAVE CISA, NO HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA (HDDS).	2025-K2QCV
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA HDDS		
Padrão Versão: 03		

18.1 Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato.

19. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. 19.1 Este Termo de Referência foi elaborado por Dhyonatan Sousa Rodrigues Fonseca, Analista de Engenharia Clínica do HDDS.

20. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

20.1 Declaro que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para serviço, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 18/06/2025.

Dhyonatan Sousa Rodrigues Fonseca

Analista de Engenharia Clínica – HDDS

Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba

Fernando Barcelos Mercier

Coord. Arquitetura e Engenharia – HDDS

Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba

Wesley Amorim Teixeira

Supervisor de Engenharia Clínica – HDDS

Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba

TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO POR:

Joubert de Barros

Gerente Administrativo – HDDS

Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DA AUTOCLAVE PHOENIX, BEM COMO A DESINSTALAÇÃO E O ARMAZENAMENTO ADEQUADO DA AUTOCLAVE CISA, NO HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA (HDDS).	2025-K2QCV
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA HDDS		Padrão Versão: 03

ANEXO I - E COTAÇÃO PARA RETROFIT DA AUTOCLAVE CISA

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº
		2025-K2QCV
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DA AUTOCLAVE PHOENIX, BEM COMO A DESINSTALAÇÃO E O ARMAZENAMENTO ADEQUADO DA AUTOCLAVE CISA, NO HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA (HDDS).		
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA HDDS		
Padrão Versão: 03		



TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
 LABORATORIAIS E MÉDICO-HOSPITALARES
 Rua Pedro Álvares Cabral, 272 – Térreo
 B. Fátima – Serra / ES – 29160-772
 CNPJ.: 05.118.207/0001-89
siltecmlab@hotmail.com
 Telefax (27) 3238.1052

Orçamento: 5871-B

Cliente: INOVA CAPIXABA - HDS

At.: Sr. FERNANDO

Ref.: Instalação da Autoclave Phoenix – 39206.566 – ns.: 7.026

Validade da Proposta: 20 dias - Garantia: 90 dias

Cond. Pagamento: À Vista

Serra/ES, 15 de julho de 2025.

Saudações!

Agradecemos a consulta e abaixo apresentamos nossa proposta assim descrita para Instalação da Autoclave PHOENIX – 39206.566 – ns.: 7.026.

Informo que mesmo sendo um equipamento novo, porém estando paralizado a 04 anos, será necessário uma revisão completa, conferência, ajustes, calibração de alguns elementos e substituição de alguns itens, conforme instruções normativas do fabricante para execução da instalação em seus devidos padrões com posterior emissão da Qualificação de Instalação (QI), Qualificação Operacional (QO) e Qualificação de Desempenho (QD).

SERVIÇOS:

- A. Desinstalação: Desinstalação da atual autoclave CISA para liberação do espaço a ser instalado a nova Autoclave PHOENIX.
- B. Movimentação de Carga: 1) Retirada da Autoclave CISA e transporte até o depósito de armazenamento de material; 2) Condução da Autoclave PHOENIX até o local onde será instalada. Incluso a utilização de maquinário, ferramentas e mão de obra necessária à execução.
- C. Instalação do Equipamento:
 - Revisão mecânica das válvulas, filtros de linha, retentores direcionais, e sistema de movimentação das portas, com substituição de possíveis elementos travados;
 - Revisão do sistema pneumático, conexões e ligação à rede predial de ar comprimido (ponto de ar comprimido fornecido pelo cliente próximo ao equipamento com 6,0Kgf e registro geral);
 - Revisão do sistema elétrico, do quadro de comando, reaperto das conexões, terminais, e ligação à rede elétrica predial (o cliente deverá dispor para este item um circuito elétrico individual com proteção através de um disjuntor tripolar de 90A próximo ao equipamento e cabos suficientes para interligação ao quadro de comando do equipamento);

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº
		2025-K2QCV
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DA AUTOCLAVE PHOENIX, BEM COMO A DESINSTALAÇÃO E O ARMAZENAMENTO ADEQUADO DA AUTOCLAVE CISA, NO HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA (HDDS).		
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA HDDS		
Padrão Versão: 03		

- Revisão do sistema hidráulico do equipamento com ligação à rede predial do cliente (o cliente deverá dispor um ponto de alimentação de água predial de 1/2" com registro e filtro de linha com retenção de particulados até 10micras);
- Revisão do sistema esgoto / dreno com ligação a rede predial do cliente (o cliente deverá fornecer essa rede em material resistente a temperatura de até 150°C no diâmetro de 1" e conexão de acoplamento com rosca interna);
- Revisão e calibração dos instrumentos de comando, indicação e segurança do equipamento – Válvulas de segurança / alívio ; Manômetro ; Manovacuômetros ; Transdutores de pressão CI e CE ; Sensor de temperatura;
- Substituição da bomba de água / vácuo e das guarnições de porta;
- Limpeza geral do equipamento;
- Ajuste da declividade apropriado da Câmara de Trabalho;
- Ajuste mecânico dos dois carros de carga;
- Testes Gerais de funcionamentos com realização de ciclos para verificações, ajustes necessários, calibrações, programações de comando, e acertos das configurações dos programas junto com usuário responsável pelo setor .

D. Qualificações: QI ; QO ; QD :

- Realização das qualificações: Instalação (QI) ; Operacional (QO) e Desempenho (QD) da Autoclave PHOENIX instalada, com execução de ciclos: Leak Test ; B & Dick ; Sensível (121°C) e Instrumental (134°C) – vazio e com material e teste comprovatório da eficiência. OBS.: Os materiais de insumo para os testes comprovatório da eficiência dos ciclos e material de uso para esterelização deverão ser fornecidos pelo cliente, e não estão incluso neste orçamento.

VALOR:

- Valor total desta proposta R\$ 37.115,00 (trinta e sete mil, cento e quinze reais)

PRAZO EXECUÇÃO:

- Prazo de execução: 15 a 20 dias úteis

INFORME ADICIONAL:

- Declaramos ser a Assistência Técnica Autorizada e Exclusiva da PHOENIX, conforme documento anexo.

Atenciosamente,


 Stefani Guimarães
 Tec. Equip. Laboratório
 RG- 436.089/ES

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº
	2025-K2QCV	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DA AUTOCLAVE PHOENIX, BEM COMO A DESINSTALAÇÃO E O ARMAZENAMENTO ADEQUADO DA AUTOCLAVE CISA, NO HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA (HDDS).		
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA HDDS		
Padrão Versão: 03		

ANEXO II

“MODELO” DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaramos que temos pleno conhecimento do local e das condições em que deverão ser prestados os serviços de _____, conforme estipulado no Termo de Referência, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

Local,de de.....

Nome do Representante Legal ou Procurador, assinatura e carimbo:

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DA AUTOCLAVE PHOENIX, BEM COMO A DESINSTALAÇÃO E O ARMAZENAMENTO ADEQUADO DA AUTOCLAVE CISA, NO HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA (HDDS).	2025-K2QCV
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA CLÍNICA HDDS		Padrão Versão: 03

ANEXO III

PROGRAMAS:

INSTRUMENTAL: 134°C À 5 MIN, 45 MIN DE SECAGEM.

SUPERFÍCIE (MATERIAIS SENSÍVEIS): 121°C À 20 MIN, 45 MIN DE SECAGEM.

CICLO PRÍONS: 134°C À 18 MIN, 45 MIN DE SECAGEM.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FERNANDO BARCELOS MERCIER

COORDENADOR HOSPITALAR I

CARQ (HDDS) - INOVA - GOVES

assinado em 12/08/2025 17:07:29 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/08/2025 17:07:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por FERNANDO BARCELOS MERCIER (COORDENADOR HOSPITALAR I - CARQ (HDDS) - INOVA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6NT8TC>